

**ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

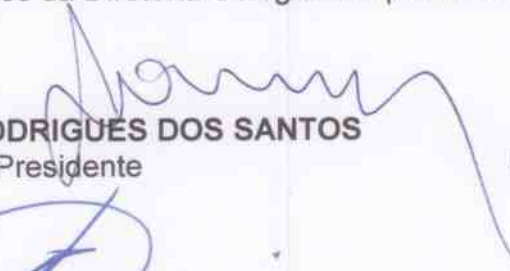
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às 17h, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Rubens Rodrigues dos Santos** e dos Diretores **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, Diretoria de Gestão de Pessoas – Digep e **João Marcelo Intini** – Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai, realizou-se a milésima ducentésima décima (1.210ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Dando início à reunião, o Presidente comunicou que o Diretor da Diretoria de Administração, Finanças e de Fiscalização – Diafi, Sr. Lineu Olímpio de Souza, encontra-se de férias no período de 24/8 a 7/9 e que a ausência do Diretor da Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, Sr. Marcelo de Araújo Melo, é devido a compromissos assumidos. Iniciando as comunicações, o Presidente convidou a Procuradora-Geral Substituta, Sra. Patrícia Dias Vieira, e a Assistente da Consultoria Jurídica, Sra. Rogéria de Melo, para posicionar aos membros do Colegiado sobre os processos de contratação de escritórios de advocacia nas Superintendências Regionais. A Sra. Patrícia relatou sobre as dificuldades que algumas Suregs estão passando na área jurídica. No caso específico da Sureg/GO, a Gerência Jurídica, através da CI Sureg/GO nº 4075, de 20/8/2015, em um dos parágrafos constante do despacho Gejur/GO LR nº 585, de 20/8/2015, propõe: *“Propomos, então, que a assunção do contencioso pela GEJUR/GO se dê de maneira progressiva e segura, evitando repentismos que apenas prejudicarão a nós mesmos. Assim, entendemos que é imprescindível que seja autorizada a prorrogação do contrato com vencimento em 02/09/2015, e ato contínuo, a reestruturação e organização da GEJUR/GO, de modo a possibilitar de maneira gradual e progressiva o patrocínio direto das ações, de acordo com cronograma específico a ser apresentado, no momento oportuno. Acreditamos que esta, sem dúvida, é a medida mais segura e que atende de maneira mais eficiente aos interesses públicos”*. As Gejurs querem assumir, mas precisam tomar conhecimento de todas as ações, de capacitação, de sistemas adequados. Atualmente, já internalizaram o contencioso: Sureg/DF, Sureg/AL, Sureg/ES, Sureg/MS, Sureg/PA/AP, Sureg/PI, Sureg/SP e parte na Matriz. Para as demais Suregs, que ainda contam com escritório terceirizado, será necessário efetuar novo levantamento junto às Gerências Jurídicas, para verificar a possibilidade de assunção progressiva. A Sureg/GO já apresentou sua proposta. A Sureg/RS encaminhou a Comunicação Interna à Diafi com cópia para Presi e Cojur, relatando a situação da Regional. O Judiciário é extremamente capilarizado, existem processos em Comarcas que ficam a mais de 600 km do centro. São apenas dois procuradores com passivos de mais de 10 anos, ações muito complicadas e muitas espalhadas pelo Estado. É costume de Tribunais marcarem mais de uma audiência no mesmo dia e para um procurador se deslocar mais de 600 km para uma audiência, é menos uma rotina diária. Se forem duas audiências, ele não retorna no mesmo dia, fora a questão de custos agregados como viagem, diárias, uma série de situações que precisam ser analisadas. Além do mais, existem as questões de estrutura física e de informática, pois o sistema de flexionamento nos Tribunais não é unificado. Cada Tribunal adota um sistema de peticionamento diferente, com exigência de programa, resolução de documento diferente e as Regionais nos informam a dificuldade de operacionalizar. Primeiro o custo com aquisição de certificado digital, *token*, que a empresa deveria fornecer. Hoje, de acordo com a norma existente, os procuradores compram e solicitam o reembolso da Nota Fiscal, enviando à área financeira que alega não saber quando irá efetuar o reembolso. Assim,



alguns procuradores não têm como ficar efetuando as compras e dessa forma não mais o farão. Outro fator é a falta de equipamentos, pois existe Regional que não tem um *scanner* que atenda o tipo de resolução que o Tribunal pede e não tem como digitalizar o documento no formato que o sistema pede para encaminhamento. Problemas com *internet*, banda larga, capacidade de armazenamento de informações, enfim, uma série de questões técnicas que precisam ter respaldo e que não existe. Instado a se manifestar, o Diretor da Dipai, Sr. Marcelo Intini, informou que o problema advém de falta de orçamento. O acesso a *link*, questionado pela Cojur, foi resolvido tecnicamente. As demais solicitações dependem de aporte financeiro. Informou ainda, que sugeriu à Diafi o montante de R\$ 3 milhões ao ano para aquisição de *software* e outros equipamentos necessários à TI. Informou, ainda, que existem vários pedidos de aquisição de materiais para a TI que estão parados na área financeira aguardando liberação de recursos orçamentários. Finalizando, o Diretor Sr. Marcelo Intini, ressaltou que nos últimos anos os investimentos de TI feitos pela Conab são realizados porque o MDS tem repassado recursos, à luz do Termo de Cooperação Conab-MDS, para a implementação do PAA. A Conab não aporta recursos próprios, o que vem precarizando seu parque tecnológico. Além disto, a Conab não valoriza o desenvolvimento das soluções de TI, que nos últimos anos economizaram mais de R\$57.000.000,00 (2007 a 2013), sem contabilizar o desenvolvimento das aplicações, pelo fato de não ser necessária a contratação de fabricação de *software*. O Diretor, Sr. Marcelo Intini reafirmou a posição da Diretoria Colegiada, em dar todo o apoio à área jurídica, para que a Conab tenha uma área forte, organizada e centralizada, com o máximo de demanda feita pela Companhia e com o mínimo possível de contratos terceirizados para defender a Conab. Finda a apresentação da Cojur, a Diretoria Colegiada definiu que os processos referentes à contratação/prorrogação de contratos de escritórios de advocacia serão encaminhados pela Diafi a Redir, para deliberação. Após autorização da referida contratação/prorrogação pela Diretoria Colegiada, as Gerências Jurídicas Regionais terão o prazo máximo de um ano para se preparar, com vistas à assunção do contencioso, com planejamento para assumir as ações que são conduzidas pelos escritórios terceirizados, quando do término do contrato. Findas as comunicações passou-se à leitura dos votos. **1) Voto Digep nº 12/2015. Processo 1246/2010.** Adequação e padronização dos procedimentos administrativos internos para pagamento da Gratificação de Função aos empregados detentores de Gratificação de Função incorporada administrativa/judicial. O empregado do quadro de carreira, quando designado para ocupar Função Gratificada, passa a perceber uma gratificação que decorre da responsabilidade na execução da atividade a ser desempenhada. Conforme estabelecido no art. 30 do Regulamento de Pessoal – NOC 10.105, “O empregado designado para ocupar Função Gratificada perceberá o salário do Cargo de Carreira acrescido de gratificação, conforme estabelecido na Tabela de Gratificação constante do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens”. Por outro lado, no que se refere ao pagamento de Função Gratificada aos empregados que já detêm justificação de Função Incorporada administrativa/judicial, a regra vigente é a prevista na Resolução nº 04/2015 que estabeleceu a vigência dos subitens nºs 4.1 e 4.2 da Resolução nº 6/2013. Contudo, a referida regra não condiz com o estabelecido no art. 30 do Regulamento de Pessoal – NOC 10.105, que, frise-se, prevê o pagamento de gratificação aos empregados que forem designados para ocupar Função Gratificada. Visando, pois, ajustar o que prevê o normativo interno à realidade do quadro de pessoal da Companhia, necessário se faz estabelecer critérios que disciplinem quanto a ocupação de Função Gratificada e a forma de pagamento da gratificação para os que já detêm a Gratificação de Função incorporada administrativa/judicial, quando designados para o exercício de novas funções, a saber: 1. Quando o valor da Gratificação de Função Incorporada administrativa/judicial for igual ou superior ao valor da Tabela de



Gratificação de Função correspondente à Função Gratificada para a qual o empregado será designado, não poderá haver sua designação. 2. Quando o valor da Gratificação de Função Incorporada administrativa/judicial for inferior ao valor da Tabela de Gratificação de Função correspondente à Função Gratificada para a qual o empregado será designado, perceberá a diferença entre os respectivos valores. A medida que se propõe visa criar condições e facilitar a renovação dos quadros de direção, gerencial, de assessoramento e de secretariado, salutar em um processo de reestruturação da Conab, além de resguardar o cumprimento da regra prevista no Regulamento de Pessoal. Visa, ainda, convalidar os atos administrativos referentes à designação e aplicabilidade da regra prevista na Resolução nº 4/2015, além de promover os ajustes futuros e necessários relativos às designações dos ocupantes de Função Gratificada que detenham Gratificação de Função incorporada administrativa/judicial. Diante do exposto, proponho a este Colegiado aprovação do p. voto e da resolução regulamentadora anexa, nos termos apresentados. Este é o voto para análise e apreciação desta Diretoria Colegiada. Foram convidados, para assessorar o Diretor da Digep quando da apresentação do Voto, a Superintendente da Superintendência de Relações do Trabalho – Suret, Sra. Maria do Socorro da Silva, o Gerente da Gerência de Cadastro de Pessoal – Gepes, Sr. Agostinho Soares Neto, e a Assessora da Digep, Sra. Giovana Rodrigues. Após os esclarecimentos ao Colegiado, o voto foi aprovado nos termos relatados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Ana Dora Ramos de Azevedo, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente


JOÃO MARCELO INTINI
Diretoria de Política Agrícola e Informações
ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

Diretoria de Gestão de Pessoas


ANA DORA RAMOS DE AZEVEDO

Secretária